

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº FMS0892/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BETIM/MG, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMO CONTRATADA, O INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE BETIM/MG, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, inscrito no CNPJ sob o nº 13.064.113/0001-00, situado à Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, na Cidade de Betim/MG, CEP 32.600-412, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA e presente o INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR, situada à Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26, Bairro Centro, na Cidade de Riachão do Jacuípe/BA, CEP 44.640-000, telefones (75) 3264-3204 / (75) 3199-2577, endereço eletrônico (e-mail) imodernizar@imodernizar.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 19.531.727/0001-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, neste ato representada pelo SR. JACÓ DA SILVA, portador do CPF nº 048.641.635-61 e RG nº 2008682099 SSP/BA, considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº FMS0131/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024, conforme o disposto no art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o item 5.2 da Cláusula V do Contrato celebrado em 23/12/2024, o 1º (Primeiro) Termo Aditivo celebrado em 20/03/2025, o 2º (Segundo) Termo Aditivo celebrado em 13/05/2025, o 3º (Terceiro) Termo Aditivo celebrado em 04/06/2025, o 4º (Quarto) Termo Aditivo celebrado 04/06/2025, resolvem celebrar o 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO, ao Contrato supracitado, conforme a justificativa da Diretoria de Urgência e Emergência, à fl. 500, deste Processo Administrativo de Compras, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

- 1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual referente às unidades de Pronto Atendimento UPA Norte e UPA Alterosas por mais 06 (seis) meses a contar do dia 01/07/2025 ou até a conclusão do processo licitatório regular e a celebração do contrato definitivo, valor proporcional e inclusão de Dotação Orçamentária

**CLÁUSULA II - DO PRAZO**

- 2.1- Fica prorrogado o prazo do Contrato ora aditado por **06 (doze) meses**, com início de vigência a contar do dia **01/07/2025** e término em **01/01/2026**.

**CLÁUSULA III - DO VALOR**

- 3.1 - O valor do presente Termo Aditivo, corresponde a **R\$ 25.965.709,03** (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e três centavos).

3.1.1- O valor de **R\$ 25.965.709,03** (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e três centavos) é destinado para custear a continuidade dos serviços contratados de forma emergencial das unidades de Pronto Atendimento UPA Norte e UPA Alterosas.

#### **CLÁUSULA IV - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Fica incluída no Contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

- a) **09.01.10.302.0074.2226.339039.2621913** – GESTÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).

#### **CLÁUSULA V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta das Dotações Orçamentárias de nºs:

##### **5.1.1 – UPA NORTE:**

- a) **09.01.10.302.0074.2226.339039.1500000** – GESTÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor total de **R\$ 13.942.760,37** (treze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), para o presente exercício de 2025.

##### **5.1.2 – UPA ALTEROSAS:**

- a) **09.01.10.302.0074.2226.339039.1500000** – GESTÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor total de **R\$ 4.857.514,59** (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), para o presente exercício de 2025.
- b) **09.01.10.302.0074.2226.339039.2621913** - GESTÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor total de **R\$ 7.165.434,08** (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), para o presente exercício de 2025.

#### **CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

6.1- O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Órgão Oficial do Município de Betim, às expensas do Ente Público Municipal.

#### **CLÁUSULA VII - DO FORO**

7.1- Elegem as partes o foro da Comarca de Betim como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir da execução do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não desobrigando as partes na busca pela prévia tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município de Betim.

## CLÁUSULA VIII – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original e dos Termos Aditivos celebrados.

Por estarem assim justas e acordadas, através de seus representantes legais, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**BETIM/MG, 30 DE JUNHO DE 2025.**



**JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JACÓ DA SILVA**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_;

2 \_\_\_\_\_.

KMDC

